

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.02/CLHO-04143

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.565.173/0001-00, sediada na Rua Acesio do Rego Monteiro, 1515, Andar 2 Edif. Antonio Portela Barbosa, sala 205, Ininga, Teresina – PI.

REPRESENTANTE: Sra. Maria Lidia de Araújo Nascimento, portadora do CPF nº 361.648.283-68.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 034/2021, do Pregão Presencial nº 001/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação e avisos de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, do Contrato Inicial.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do 1º Aditivo do contrato nº 034/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 001/2021, passa a ser de 31/03/2022 à 31/03/2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta da seguintes recursos:

0601 Sec.Mun de Adm.,planej.finanças.semaph

04 122 0046 2.099 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Planej. Administração e Finanças

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 30 de março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – EIRELI
CONTRATADA